



Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul

CGCMF 80 888 662/0001-89

RUA QUATORZE, S/N. - CENTRO - FONE (0442) 77-1129
CEP 86966 - CORUMBATAÍ DO SUL - PARANÁ

LEI Nº 020/89

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar na importância de Rcz\$202.000,00 (Duzentos e dois mil cruzados novos), para reforço de dotação orçamentária, a saber:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA = GABINETE DO PREFEITO.

CATEGORIA ECONÔMICA = 3000 - DESPESAS CORRENTES
3100 - DESPESAS DE CUSTEIO
3130 - SERVIÇOS DE TERCEIROS...= 9.000,00
4000 - DESPESAS DE CAPITAL
4100 - INVESTIMENTOS
4120 - EQUIP.E MAT.PERMANENTE..= 15.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA = DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

CATEGORIA ECONÔMICA = 3000 - DESPESAS CORRENTES
3100 - DESPESAS DE CUSTEIO
3120 - MATERIAL DE CONSUMO.....= 2.000,00
3132 - OUTROS SERV.E ENCARGOS..= 2.000,00
4000 - DESPESAS DE CAPITAL
4100 - INVESTIMENTOS
4120 - EQUIP.E MAT.PERMANENTE..= 8.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA = DEPARTAMENTO DA FAZENDA.

CATEGORIA ECONÔMICA = 3000 - DESPESAS CORRENTES
3100 - DESPESAS DE CUSTEIO
3120 - MATERIAL DE CONSUMO.....= 2.000,00
3132 - OUTROS SERV.E ENCARGOS..= 2.000,00
4000 - DESPESAS DE CAPITAL
4100 - INVESTIMENTOS



Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul

CGCMF 80888662/0001-89

RUA QUATORZE, S/N. - CENTRO - FONE (0442) 77-1129
CEP 86966 - CORUMBATAÍ DO SUL - PARANÁ

FL.02

4120 - EQUIP.E MAT.PERMANENTE..= 8.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA = DEPTO DE E.CULTURA E ESPORTE.

CATEGORIA ECONÔMICA = 3000 - DESPESAS CORRENTES

3100 - DESPESAS DE CUSTEIO

3120 - MATERIAL DE CONSUMO.....= 3.000,00

3130 - SERVIÇOS DE TERCEIROS...= 2.000,00

4000 - DESPESAS DE CAPITAL

4100 - INVESTIMENTOS

4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES

01 - EXPANSÃO REDE DE ENSINO..= 22.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA = DEPTO DA SAÚDE E PROM.SOCIAL.

CATEGORIA ECONÔMICA = 3000 - DESPESAS CORRENTES

3100 - DESPESAS DE CUSTEIO

3130 - SERVIÇOS DE TERCEIROS...= 2.500,00

3280 - CONTRIBUIÇÃO P/FUND.PASEP 2.000,00

4000 - DESPESAS DE CAPITAL

4100 - INVESTIMENTOS

4120 - EQUIP.E MAT.PERMANENTE..= 5.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA = DEPTO V.O.E SERV.URBANO.

CATEGORIA ECONÔMICA = 3000 - DESPESAS CORRENTES

3100 - DESPESAS DE CUSTEIO

3130 - SERVIÇOS TERCEIROS.....= 4.800,00

4000 - DESPESAS DE CAPITAL

4100 - INVESTIMENTOS

4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES

01 - OBRAS DE ARTE ESPECIAIS..= 10.000,00

05 - GALERIA PLUVIAIS.....= 12.000,00

07 - MEIOS-FIOS E CALÇADAS...= 5.000,00

08 - CONST. DO ALMOXARIFADO..= 14.500,00

10 - PRÉDIO P/PREFEITURA.....= 4.000,00

4120 - EQUIP.E MAT.PERMANENTE..= 67.200,00

TOTAL NCZ\$.....=202.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Supl^{er}mentar aberto no artigo anterior, é indicado como recurso, na forma prevista no art. 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64.



Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul

CGCMF 80 888 662/0001-89

RUA QUATORZE, S/N. - CENTRO - FONE (0442) 77-1129
CEP 86966 - CORUMBATAÍ DO SUL - PARANÁ

FL.03

o produto do provável excesso de arrecadação, conforme Demonstrativo em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de /
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbataí do Sul, 26 de setembro de 1989.


JAIR CANDIDO DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.